



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 18.975/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0004_1/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 125.896.243-87 e da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.372.251/0001-56, com sede na Av. Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22296-900 Tel.: (21) 2132-5252, neste ato, representada pelo **SR. NIVALDO DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2007846750-5 e inscrito no CPF sob o n.º 685.404.854-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2016**, Processo Administrativo n.º 1121/2016, contratação, esta, em que a licitação é **INEXIGÍVEL**, com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 18.975/2017- TJ/MA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e alteração da Cláusula Décima Quarta – Do reajuste e da Revisão de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20/05/2017 e término em 20/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo, reajustado, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 210.820,49 (Duzentos e dez mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove reais), conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO 14232017**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL CTPS N.º 04/2016	VALOR ANUAL CTPS N.º 04/2016	VALOR MENSAL REAJUSTADO (1º TERMO ADITIVO)	MESES/ QTDE	VALOR ANUAL REAJUSTADO (1º TERMO ADITIVO)
1	MANUTENÇÃO DE HARDWARE	R\$ 9.305,61	R\$ 111.667,32	R\$ 9.803,83	12	R\$ 117.645,99
2	MANUTENÇÃO DE TELESUORTE	R\$ 5.229,67	R\$ 62.756,04	R\$ 5.509,67	12	R\$ 66.116,00
3	AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE NOVOS RELEASES	R\$ 25.683,40	R\$ 25.683,40	R\$ 27.058,49	1	R\$ 27.058,49
			R\$ 200.106,76	TOTAL		R\$ 210.820,48



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 18.975/2017

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$139.867,94 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correrá à conta das Notas de Empenho n.º(s) 2017NE00400-FERJ E 2017NE00401 - FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO -FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 2738/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís/MA, 18 de maio de 2017

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

Jiriane Freitas Policici P/P
SR. HENRIQUE GONÇALVES ANTUNES
Representante Legal

Jiriane Freitas Policici
Gerente de Vendas
RG: 29.479.116-4



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3832017
(relativo ao Processo 189752017)
Código de validação: B107DE5B5D

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0004_1/2016 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADO); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.975/2017; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e alteração da Cláusula Décima Quarta – Do reajuste e da Revisão de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20/05/2017 e término em 20/05/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.1. O valor total deste termo aditivo, reajustado, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 210.820,49 (Duzentos e dez mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove reais), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 14232017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL CTPS N.º 04/2016	VALOR ANUAL CTPS N.º 04/2016	VALOR MENSAL REAJUSTADO (1.º TERMO ADITIVO)	MESES/QTDE	VALOR ANUAL REAJUSTADO(1.º TERMO ADITIVO)
1	MANUTENÇÃO DE HARDWARE	R\$ 9.305,61	R\$ 111.667,32	R\$ 9.803,83	12	R\$ 117.645,99
2	MANUTENÇÃO DE TELESUPOORTE	R\$ 5.229,67	R\$ 62.756,04	R\$ 5.509,67	12	R\$ 66.116,00
3	AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE NOVOS RELEASES	R\$ 25.683,40	R\$ 25.683,40	R\$ 27.058,49	1	R\$ 27.058,49
			R\$ 200.106,76	TOTAL		R\$ 210.820,48

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA 5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$139.867,94 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correrá à conta das Notas de Empenho nº(s) 2017NE00400-FERJ E 2017NE00401 - FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO -FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 2738/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/05/2017; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Henrique Gonçalves Antunes – Representante Legal.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2017 11:02 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

96/2017	01/06/2017 às 11:09	02/06/2017
---------	---------------------	------------